



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA**

Sexta-feira • 31 de janeiro de 2025 • Ano XI • Edição Nº 841

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>CONTROLADORIA GERAL</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
CERTIDÃO (Nº 001/2025) .....	2
<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
DECRETO (Nº 012/2025) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: CARLOS ALBERTO BISPO CRUZ**

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CERTIDÃO (Nº 001/2025)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
ESTADO DA BAHIA**

**Certidão 001/2025** – Recebimento dos documentos de transmissão de Governo 2024/2025.

**A COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS DA TRANSMISSÃO DE GOVERNO**, devidamente instituída pelo Decreto legislativa nº 01/2025 de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre designação da equipe de acompanhamento e recepção de documentos da transição e dá outras providências conforme Resolução 1311/2012, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o que disciplina o art. 6º, II da Resolução nº 1311/2012:

**Resolve:**

Receber os documentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transição de Governo instituída pela Portaria nº 21/2024 de 02 de setembro de 2024, enviados tempestivamente em 29 de janeiro de 2025 e emitir respectiva certidão, constando ressalva de que a exatidão dos dados e das informações constantes em tais documentos serão posteriormente conferidas e validadas, se for o caso.

Sendo assim, certificamos o recebimento dos documentos relacionados abaixo em mídia digital, os quais estão implícitos no art. 4º e seus incisos da Resolução TCM/BA nº 1311/2012:

- Relatório da Comissão de Transição;
- Demonstrativos das Contas Bancárias;
- Termo de Verificação de Saldo em Caixa e Bancos;
- Demonstrativos de Restos a Pagar Não Processados;
- Relação de Bens Patrimoniais;
- Relação de Bens de Consumo;
- Relatório de Controle Interno (dezembro de 2024)
- Relação dos Contratos Administrativos de Despesa Continuada;
- Relatório da Situação dos Servidores;
- Documentos Relativos ao Concurso Público;
- Relação de Ações em Juízo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
ESTADO DA BAHIA**

- Cópia da legislação Básica do Município (meio digital – PDF)
- Lei Orgânica do Município;
- Leis Complementares à Lei Orgânica do Município;
- Regimento Interno da Câmara Municipal;
- Lei de Organização do Quadro de Pessoal;
- Estatuto dos Servidores Públicos do Município
- Lei de Concessão de Diárias;
- Lei que fixa os subsídios dos Agentes Políticos

**Relatórios Contábeis (meio digital – arquivo PDF)**

- Livros contábeis e administrativos estabelecidos na Resolução TCM nº 612/2002;
- Demonstrativos de Despesa e Receita Orçamentária e Extra Orçamentária do mês de dezembro de 2024;
- Demonstrativos das Contas do Razão (DCR) Analítico e o Sintético referente ao mês de dezembro de 2024;
- Comprovante da remessa dos dados enviados ao SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, referente ao mês de dezembro de 2024.

São Francisco do Conde, 30 de janeiro de 2025

  
**Helton Ferreira de Souza**  
Controlador Geral – Matrícula 3934

  
**Edson Messias dos Santos**  
Diretor Administrativo – Matrícula 3935

  
**Bruno Almeida Torres**  
Procurador Geral – Matrícula 3932

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 012/2025)**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**DECRETO Nº 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

***DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS TERMOS DE  
SUSPENSÃO DE CONTRATOS FIRMADOS PELA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO  
CONDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, no exercício de suas atribuições, com amparo no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de tornar sem efeito os Termos de Suspensões aos Contratos nºs 18/2022, 20/2023, 23/2024, 24/2022, 28/2022, devidamente publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo, edição nº 830, do dia 30 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogados os atos de suspensão dos contratos nºs 18/2022, 20/2023, 23/2024, 24/2022, 28/2022, em razão da retomada da execução dos serviços desde o dia 02/01/2025, pelas empresas contratadas.

**Art. 2º** - Em decorrência da continuidade da execução dos serviços contratados ficam mantidos os prazos de vigência decorrentes dos atos originariamente constituídos e firmados pela Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se efeitos a 02 de janeiro de 2025.

São Francisco do Conde (BA), 21 de janeiro de 2025.

**Carlos Alberto Bispo Cruz**  
**Presidente**